

Lei nº 1.650, de 21 de dezembro de 1971.

Abre crédito especial na im-
pertância de cr. 2-2.803,54, para
pagamento de Licença Prêmio, 6ª
Parte e Adicional dos Funcioná-
rios Túlio Bicudo de Almeida,-
Benedito Rolim e Derival Antô-
nio da Silva.

O Prefeito do Município de Itapetininga:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e-
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Departamento de Fi-
nanças da Municipalidade, a abrir um crédito especial -
na importância de cr. 2-2.803,54 (dois mil, oitocentos e
treis cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), para
pagamento dos funcionários abaixo:

TÚLIO BICUDO DE ALMEIDA	-Licença Prêmio	Cr-1.775,54
BENEDITO ROLIM	-Licença Prêmio	Cr- 528,00
DORIVAL ANTONIO DA SILVA	-6ª Parte e Adicional	500,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das despe-
sas de que trata o artigo 1º, serão cobertos com as anu-
lações parciais das verbas 800-311.102.04-Ítem VI-Venci-
mentos de Engenheiro Contratado.....Cr-2.303,54
710-323.001.00-Ítem I-Vencimentos de C'rges de Provisões
te Efetivo.....Cr- 500,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal,

Eng.º Walter Tufik Curi

Publicada e registrada no Departamento de Adminis-
tração da Prefeitura, aos vinte e um dias de dezembro.
de 1971.

O Diretor de Administração,

João Acácio Leite.